Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.491 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº5.829 de 23/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05				Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02				Manut. Bloco Média e Alta Comp. - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	748	5	3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
				Total da crédito especial	**500.000,00**

Art. 2º. O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/08/2023
Neiva de Barros Oliveira.